

COISAS DA POLÍTICA

■ DORA KRAMER

Lobby mais que perfeito

JORNAL DO BRASIL

Os líderes no Congresso ponderaram e o Executivo em princípio aceitou um recuo tático na proposta de aumentar a contribuição previdenciária do funcionalismo ativo e taxar os inativos. É de se imaginar que a avaliação do Legislativo estivesse baseada na suposição de que a sociedade não aceitaria que seus representantes mexessem no bolso do setor público. O mesmo cuidado, porém, não se viu quando o governo acenou com a possibilidade de cortar ainda mais os gastos previstos no Orçamento, o que significa, na prática, uma socialização do prejuízo.

Quanto a este ponto não há reclamos gerais, e é absolutamente estranho que isso aconteça. Da mesma forma como se estranha a pouca resistência que o Congresso impõe a propostas de aumentos de impostos. É de se acreditar que faça isso porque, nesses casos, o ônus com o eleitorado é muito menor. É um esquisitíssimo caso em que a parte vale mais que o todo, que não se sente minimamente lesado por isso.

Até hoje não se conseguiu alterar a relação distorcida que existe entre os benefícios e as contribuições do setor público com a Previdência, ao mesmo tempo em que pelo Parlamento já passaram taxações à sociedade em geral sem as mesmas dificuldades nem o mesmo despertar de sensibilidades.

Quando da edição do pacote 51, numa das crises internacionais da economia, houve um aumento do Imposto de Renda para a pessoa física sem que ninguém se levantasse para argumentar com o direito adquirido de quem quer que seja ou levantar a hipótese de que o aumento da alíquota também resultaria em confisco salarial.

Trabalhadores do setor privado também poderíamos ponderar, como fez o presidente do Supremo Tribunal, ministro Carlos Velloso, que tal confisco nos levaria a abrir mão de bens pelos quais não poderíamos pagar. No caso do ministro, o exemplo foi um carro, mas para assalariados um pouco mais modestos provavelmente imposto maior resulte em opções menos supérfluas.

Que efeito mágico tem o destino do funcionalismo sobre a opinião pública que se manifesta sensível a cada tentativa de corrigir privilégios, mas não considera nenhum absurdo quando o prejuízo resultante é distribuído coletivamente a ela?

Ou alguém em sã consciência acredita que cortes no Orçamento rendam ônus exclusivos aos ocupantes do Palácio do Planalto e Esplanada dos Ministérios?

O drama, na verdade, não é a decisão do Supremo em si. Não se discute uma decisão de constitucionalidade, tanto mais quando ela é unânime. Ao governo cabe propor atos que sejam juridicamente perfeitos. Este assunto, portanto, está superado, mas permanece em aberto a questão do tratamento absurdamente diferenciado que é dado aos trabalhadores do setor público e àqueles que dependem do INSS.

Senão vejamos alguns exemplos bastante claros e que nos ajudam a raciocinar para um pouco além dessa equação simplicória que reduz essa discussão a posicionamentos contrários ou favoráveis ao governo em vigor.

Não nos parece que estejamos falando de apoio a Fernando Henrique Cardoso quando constatamos que os assalariados de um salário mínimo não têm quem os defenda, não dispõem de um lobby perfeitamente organizado por altos funcionários do Legislativo que pressionam de perto deputados e senadores, não têm o poder que está nas mãos do Judiciário, ele próprio beneficiado ou prejudicado direto por decisões dessa natureza.

Proteger e festejar a organização alheia não rende bônus a ninguém, lobby não pega por contágio.

Aos números: a média das aposentadorias do INSS é de 1,8 salário mínimo. No Legislativo essa mesma média fica na casa de 52 salários mínimos e no Judiciário sobe a 58. Trata-se pois de algum absurdo argumentar que estamos diante de uma situação no mínimo injusta?

Se perdermos algum tempo numa conta simples baseada nessa média de 58 salários mínimos, chegaremos à conclusão de que aquilo que o Judiciário deixa de descontar em média – grosso modo R\$ 1.000 – daria para pagar qualquer coisa como cinco aposentadorias da pobre alma que solavancou 30 anos para receber aquela média de 1,8 salário do INSS.

Se isso é justo, se a sociedade coletivamente considera que pode continuar convivendo com essa situação como se o direito adquirido pela parte não pudesse ser alterado pela circunstância que prejudica o todo, sinceramente, vai demorar muito até que o Brasil comece a andar para a frente.